



Acta Scientiarum. Education

ISSN: 2178-5198

eduem@uem.br

Universidade Estadual de Maringá

Brasil

Rodríguez, Margarita Victoria

A origem da escola moderna: o legado de Condorcet
Acta Scientiarum. Education, vol. 32, núm. 1, 2010, pp. 67-74

Universidade Estadual de Maringá
Paraná, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=303324733008>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

A origem da escola moderna: o legado de Condorcet

Margarita Victoria Rodríguez

Departamento de Educação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Cx. Postal 549, 79070-900, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil. E-mail: poroyan@uol.com.br

RESUMO. O artigo discute as contribuições de Condorcet (1743-1794) sobre a educação pública. Esse intelectual participou da Revolução Francesa e colaborou para estabelecer as bases doutrinárias do sistema educativo burguês e definir o projeto educativo liberal republicano, baseado nos postulados teóricos e ideológicos da Ilustração e dos filósofos iluministas que influenciaram o pensamento pedagógico contemporâneo. Para tanto, analisam-se várias fontes documentais escritas por Condorcet. Inicialmente, o *Relatório e Projeto de Decreto sobre a Organização Geral da Instrução Pública*, apresentado à Assembléia Nacional, em nome do Comitê de Instrução Pública (1792). Além desse texto, também são analisados outros documentos breves, em que o autor insiste na necessidade de se instaurar a instrução pública na República, tais como: a) *Sobre as Assembléias Provinciais* (1788); b) *Post-scriptum* (1788); c) o discurso pronunciado à Assembléia Nacional em nome da Academia das Ciências (1790); d) *Apresentação Geral da Biblioteca do Homem Públíco* (1790); e) *Sobre a Necessidade da Instrução Pública* (1793). Nas fontes analisadas, observa-se a insistência na formação moral do homem e da mulher, percebida como uma união radical entre a razão e a moral vivenciada, alicerçada no princípio da autonomia e independência absoluta de qualquer influência, seja religiosa ou do poder político. Nos escritos, propõe-se que todos os cidadãos tenham acesso a uma instrução gratuita em todos os níveis, com o intuito de se oferecer formação física, intelectual e moral para ambos os sexos.

Palavras chaves: Condorcet, instrução pública, projeto educativo liberal.

ABSTRACT. The origin of the modern school: the legacy of Condorcet. The contributions of Condorcet (1743-1794) on public education are discussed. Condorcet, an intellectual who participated in the French Revolution, established the doctrinal basis of the bourgeois education system and the Republican liberal educational project based on the Illustration theoretical and ideological premises and on the Enlightenment philosophers who influenced contemporary pedagogical thought. Condorcet's document "Report and Draft Decree on the General Organization of Public Instruction," submitted to the National Assembly on behalf of the Committee on Public Education (1792), is analyzed. Other shorter documents, such as (a) *On Provincial Assemblies* (1788); (b) *Post-scriptum* (1788); (c) the speech given to the National Assembly on behalf of the National Academy of Sciences (1790); (d) *Overview of the Public Man's Library* (1790); (e) *On the Need of Public Education* (1793), in which the author stresses the need to establish public education in the Republic, are also analyzed. The sources investigated show the insistence on people's moral formation, perceived as a radical union between reason and morality, based on the principle of absolute autonomy and independence from any religious or political influence. The texts suggest that all citizens should have access to free education at all levels for the physical, intellectual and moral formation of both genders.

Key words: Condorcet, public education, liberal education project.

Introdução

As origens da institucionalização em educação pública contemporânea remontam aos debates, aos projetos e às normas legais propostos durante a Revolução Francesa. Conceitos consagrados na história da Pedagogia, como instrução pública, serviço público, obrigatoriedade, laicismo, gratuidade, foram formulados nesse momento histórico como um ambicioso projeto pedagógico liberal da burguesia. Embora muitas das propostas

ficassem apenas plasmadas no papel, vários desses princípios sobre a instrução pública foram retomados e aperfeiçoados nos séculos posteriores à Revolução.

No final do século XVIII, a sociedade francesa experimentou mudanças tanto políticas como sociais. A Revolução Francesa significou a desintegração da forma de organização feudal e criou as condições para a consolidação e a organização da sociedade burguesa capitalista. Nesse contexto,

mudou-se radicalmente o projeto de educação pública, passando da concepção de educação pública estatal para a de educação pública nacional. A educação pública estatal, proposta pelos intelectuais da Ilustração e do Despotismo, para atender aos interesses da burguesia, era entendida como a formação do súdito ao serviço do Estado e imposta pelos príncipes. Essa concepção foi substituída pelo entendimento da educação pública nacional, ou seja, educar o cidadão com o intuito de atender às suas necessidades particulares, além de servir aos interesses da nação. Concebia-se educação como uma responsabilidade dos representantes do povo. Portanto, ela era autônoma, dirigida a todas as classes sociais, sem distinção de condição econômica (LUZURIAGA, 1959).

Embora durante o período da Revolução Francesa não se materializassem mudanças significativas na educação pública, foram concebidas novas ideias educacionais e se travaram debates sobre diversas as concepções sobre o papel do Estado e o conceito de educação pública. Estabeleceram-se os princípios contemporâneos de liberdade, universalidade, gratuidade e obrigatoriedade e as bases da educação pública e nacional, entendida como um dever do Estado e um direito do homem. Este trabalho analisa especificamente o projeto de educação pública nacional e democrática proposto por Condorcet, apresentado no fórum das assembleias instituídas no âmbito da Revolução Francesa.

Educação pública e papel do estado

As repercussões sociais das ideias e dos projetos debatidos, junto com a movimentação política nos primeiros anos da Revolução, suscitaram controvérsias, enfrentamentos e discussões com respeito ao papel da instrução. Em consequência, foram apresentados diversos informes, tais como os de Mirabeau, Talleyrand, Condorcet, Romme, Daunou, Lakanal, Lepeletier y Bouquier. Durante cinco anos apareceram dez projetos que manifestavam diferentes conceitos de instrução pública – estatal e/ou nacional – e de intervenção do Estado. Como explicita Negrín Fajardo (1990, p. 13),

[...] la Revolución francesa marca el inicio de una educación caracterizada por las notas de pública y nacional, que venía a sustituir a la educación concebida como un ‘deber’ para pasar a ser uno de los derechos del hombre y del ciudadano. Aunque durante la Revolución apenas hubo transformaciones educativas concretas, en su transcurso quedaron asentadas las bases para el desarrollo ulterior de la educación pública.

Com efeito, o período revolucionário teve curta duração – somente dez anos. No entanto, as discussões e a participação dos intelectuais e políticos foram muito fervorosas e marcaram o pensamento político, social e educativo contemporâneo. A primeira parte da Revolução, que vai desde a convocatória dos Estados Gerais - 5 de maio de 1789 – até a proclamação da República - 22 de setembro de 1791, caracterizou-se pela atuação do grupo denominado de ideólogos¹. Um dos problemas abordados por esses intelectuais foi a questão da educação pública, tema que esteve presente nos debates em quase todos os momentos históricos da Revolução.

Em 9 de julho de 1789, a Assembleia Nacional passou a denominar-se Assembleia Constituinte (1789-1791), na qual foram aprovados documentos que marcaram claramente a transição e a ruptura, em alguns dos casos, com o antigo regime: Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (agosto de 1789); Constituição Civil do Clero (12 de julho de 1790); Constituição de 1791. Na Assembleia foi apresentado também o *Raport sobre a instrução pública*, de Talleyrand (1791), e o *Trabalho sobre a Educação Pública*, de Cabanis (1791). Nesse momento histórico, os representantes dos três Estados, tanto o clero, a nobreza como o povo, criticavam a educação existente e demandavam a implantação de uma educação pública nacional. A nobreza manifestava-se a favor da educação pública para atender a todas as classes sociais:

Assim, os representantes da nobreza de Paris pedem ‘que a educação pública seja aperfeiçoadas e estendida a todas as classes de cidadãos’; os da Guyenne, ‘que se organize plano de educação pública cujos princípios sejam análogos à constituição nacional e se suplique a Sua Majestade nomeie-se, para isso, um ‘comitê’; e os de Blos, ‘que se estabeleça conselho composto de homens de letras mais ilustrados da capital e das províncias, e de cidadãos de diversas ordens, a fim de organizar um plano de educação nacional para uso de todas as classes da sociedade e a fim de redigir tratados elementares’ (LUZURIAGA, 1959, p. 41)

O clero entendia que a instrução deveria adequar-se às exigências da sociedade, mas sem a interferência do Príncipe, e ajustar a educação

¹ O conceito ideologia foi utilizado pela primeira vez por Destutt de Tracy, durante o período revolucionário. Embora seja difícil precisar a data de sua utilização, alguns autores assinalam que foi em 1796, ao se referir ao conjunto de pensadores que participavam do Instituto Nacional das Ciências e das Artes. Também apareceu nas Memórias sobre a Faculdade de Pensar, publicado em 1798, no qual se informa que o conceito ideologia era uma versão aperfeiçoada do termo ideología que foi tomado das conferências proferidas pelo Destutt de Tracy. Os ideólogos podem ser divididos em duas gerações. A primeira foi constituída por nomes como Volney, Sieyès, Lakanal, Garat, Laplace, Condorcet, Roederer, Pinel. A segunda geração foi formada por Cabanis e Destutt de Tracy, além dos seguidores e discípulos, tais como: Benjamin Constant, Saint-Simon, Fourier, Comte, François Thurot, Daunou, Bichat, Maine de Biran, Chenier.

pública a um plano uniforme para regular a atuação dos docentes. Os representantes do terceiro Estado também insistiam na organização de uma escola nacional.

Desse modo, durante a Assembleia Constituinte, as propostas educativas apresentavam uma postura de transição. Começavam a abandonar a posição de não-intervenção do Estado em matéria educativa, para um projeto no qual o Estado deveria intervir ativamente na promoção da educação pública, embora os princípios de gratuidade e obrigatoriedade da educação ainda não se haviam definido claramente.

A Assembleia Constituinte foi dissolvida quando foi assinada a Constituição por Luis XVI, sendo substituída pela Assembleia Legislativa (1791-1793). Condorcet foi Presidente do Comitê de Instrução Pública. Rechaçou-se o informe de Talleyrand sobre a instrução pública, apresentado para reformar a educação e encomendou-se a Condorcet, que já havia publicado as *Cinco Memórias* (1791), que discutiam a educação, a elaboração de um novo documento. O *Raport e projeto de decreto sobre a organização geral da instrução pública*, apresentado por Condorcet em 1792, não chegou a ser discutido e, posteriormente, foi rejeitado pela Convenção, por ser considerado “muito científico”. Mas esse documento tornou-se uma referência para a definição e a organização dos sistemas nacionais de ensino implantados nos séculos XIX e XX (CAMBI, 1999).

A participação dos ideólogos continuou durante a Convenção (1792-1795), período de duros confrontamentos e lutas sangrentas, no qual se apresentavam projetos de reformas que confrontavam diversos entendimentos sobre a intervenção estatal. O período revolucionário da Convenção passou por três momentos históricos: o girondino – até 2 de junho de 1793; a montanhesa ou jacobina - até o 9 de termidor de 1794 - e a termidoriana - até brumário de 1795 . Durante o período girondino, participaram ainda ativamente Condorcet, Lakanal, Daunou, Dupuis e Sieyès. Condorcet propôs um projeto de declaração dos direitos e ata constitucional, que posteriormente foi modificado, após os processos e as acusações políticas aos girondinos, e se transformou na Constituição de 1783. Durante a Convenção da Montanha, os girondinos foram perseguidos e muitos deles acabaram sendo presos ou mortos (KAPLAN, 1974). Nesse momento histórico, produziu-se o processo contra Volney e Daunotil. Destutt de Tracy foi aprisionado e só se salvou da condenação de traição devido à queda de Robespierre. Condorcet foi preso e morreu poucas

horas depois – a sua morte não foi totalmente esclarecida. Uma vez terminado o período de terror, os ideólogos voltaram à atuação política. Lakanal, Daunou e Sieyès fundaram o Comitê de Instrução Pública, que criou escolas primárias, normais e centrais, além da escola de línguas orientais vivas e o Instituto. Na etapa termidoriana, considerado um período mais moderado, e durante o Diretório, o ensino elementar não teve muita atenção. Durante o governo de Napoleão, o projeto de Condorcet foi abandonado totalmente. A instrução acabou ficando sob o controle do Clero e o ensino médio adotou uma orientação clássica.

Condorcet e o projeto de educação pública

Como já se assinalou, a Revolução Francesa rompeu com a velha ordem constituída pelos regimes aristocráticos, marcados pela centralização do poder do Príncipe, este baseado na legitimidade do direito divino. Nesse período, estavam em disputa duas tendências antagônicas, o pensamento conservador e o liberal. Os conservadores defendiam a permanência do antigo regime para manter seus privilégios. E os liberais dividiam-se entre moderados e radicais. Os moderados apoiavam o desenvolvimento do capitalismo como forma de acumulação econômica, embora, no âmbito político, propusessem o controle mais centralizado do Estado. Alguns deles patrocinavam a monarquia; outros, a implantação de um regime democrático. Porém, as duas vertentes visavam deter a continuidade da Revolução para proteger os interesses da burguesia. Os liberais radicais consideravam que deviam levar a Revolução até as últimas consequências e acabaram implantando um regime de terror (HOBSBAWM, 1979).

Nesse contexto de confronto de ideias e de projetos societários conflitantes, situar a atuação política de Marie Jean Antoine Nicolás de Caritat, Marquês de Condorcet², é importante para se compreender o processo de constituição da instrução pública republicana e entender os princípios que fundamentaram os sistemas educativos burgueses. O projeto de Condorcet não só explicitou a concepção política sobre a educação, como também expressou a fundamentação filosófica, jurídica e moral que

² Condorcet (1743-1794) foi o filho mais velho de uma antiga família da nobreza francesa. Formou-se em matemática e escreveu alguns tratados técnicos, colaborou com a elaboração da Encyclopédia, participou de um reduzido grupo de intelectuais, filósofos e científicos franceses que popularizaram a Ilustração. Apesar de ocupar o cargo de inspetor geral da Real Casa da Moeda, apoiou a Revolução e foi Ministro da Assembleia Legislativa revolucionária. Defendia a reforma da educação e elaborou um plano para financiar as escolas públicas independentes. Era um político moderado. Apoiou a instalação da República, mas foi contrário à execução de Luis XIV. Por seus posicionamentos políticos moderados, enfrentou os jacobinos radicais. Por tal motivo foi preso. Fugiu em 1793, porém foi detido e morto em 1794 no cárcere.

estabeleceu as bases da escola burguesa, no contexto da República, necessária à expansão da organização econômica capitalista.

Em 1792, Condorcet apresentou à Assembleia Legislativa o *Relatório e Projeto de Decreto sobre a organização geral da instrução pública*, documento que sintetiza os fundamentos políticos e filosóficos expressos nas *Cinco Memórias da Instrução*, de 1791. As *Memórias* registram, entre outros aspectos, questões ligadas à expansão e à democratização da instrução, com vistas à formação dos talentos individuais, visando à participação dos sujeitos na construção da República. O texto faz referência à instrução pública nacional, influenciado pelos pensadores enciclopedistas, especialmente por Jean Jacques Rousseau. Apesar de ser o *Relatório* (1792) o documento mais conhecido e destacado pela historiografia da educação, foi uma aplicação institucional, ou seja, uma resposta política para um momento histórico de caráter revolucionário.

A seguir, analisaremos conceitos fundamentais sobre o pensamento pedagógico de Condorcet, tendo como base as seguintes fontes documentais selecionadas:

a) O texto *Sobre as Assembléias Provinciais* (1788) manifesta o pensamento reformista que estava presente também em autores revolucionários como Turgot. No documento anunciam-se alguns conceitos, tais como a ordem enciclopédica e a definição das disciplinas elementares que se devem ensinar na instrução pública, assim como o papel que devem desempenhar as Academias para promover a instrução, temas estes que foram aprofundados nas *Cinco Memórias*, publicadas posteriormente.

b) O *Post-scriptum* (1788) foi redigido durante a Revolução. Manifesta a preocupação sobre a instrução que devem possuir os membros da Assembleia Nacional, assim como a sua capacidade para tomar decisões. Questiona a responsabilidade dos assembleístas na definição dos deveres e direitos dos cidadãos.

c) O *Discurso pronunciado à Assembléia Nacional em nome da Academia das Ciências* (1790) expõe a situação de harmonia existente entre a Revolução e as aspirações dos cidadãos livres e ilustrados, embora não signifique que todos os intelectuais membros da Academia aderiam maciçamente ao movimento revolucionário. O documento expressa, porém, a defesa da liberdade de pensamento e de expressão que deveria ser garantida pela assembleia. Também faz referência ao desenvolvimento dos diretos do homem das luzes e da instrução pública, que são entendidos

como um bem público e considerados elementos fundamentais para o progresso humano.

d) No documento *Apresentação geral da Biblioteca do Homem Públíco* (1790), Condorcet considera necessário que todos os cidadãos realizem leituras políticas e filosóficas para torná-los capazes de justificar suas eleições e votos nas Assembleias, com vistas a romper com o localismo e partidarismo próprios da época.

e) O texto *Sobre a necessidade da instrução pública* (1793) é considerado o último escrito dedicado especificamente à defesa da urgência de se instaurar a instrução pública, entendida como uma forma de se materializar a igualdade jurídica e política proclamada pela Revolução.

f) O último texto analisado é o *Raport e projeto de decreto sobre a organização geral da instrução pública* (1792). Segundo Condorcet, a difusão e a democratização do ensino contribuíam com a formação dos indivíduos para torná-los sujeitos autônomos, mediante a instrução igual e universal. No texto do *Relatório* (1792), esclarece-se que a universalidade e a igualdade educativa deveriam acontecer, levando-se em consideração as próprias condições econômicas do Estado para manter as escolas. Para as massas, propunha-se uma instrução elementar. Entendia-se que a instrução mais “elevada” não se destinava a todos; somente alguns talentos poderiam ascender a essa instrução, que beneficiaria os indivíduos e toda a nação. Assim o plano implantava uma:

[...] educación tan igual, tan universal y, por el otro, tan completa como las circunstancias pudieran permitirlo; que había que dar a todos igualmente la instrucción que es posible extender a todos, pero no negar a porción alguna de los ciudadanos la instrucción más elevada que es imposible hacer compartir a la masa entera de los individuos, establecer la una, porque es útil a aquellos que la recibe, y la otra , porque lo es a aquellos incluso que no la reciben (CONDORCET, 2001, p. 282).

[...] Así, la instrucción debe ser universal, es decir, extenderse a todos los ciudadanos. Debe estar repartida con toda la igualdad que permiten los límites necesarios del gasto, la distribución de los hombres en el territorio y el tiempo más o menos amplio que los niños pueden dedicarle. Debe, en sus diversos grados, abarcar el sistema entero de los conocimientos humanos y asegurar a los hombres, en todas las edades de la vida, la facilidad de conservar sus conocimientos, o de adquirir otros nuevos (CONDORCET, 2001, p. 283).

Portanto, cabia ao Estado criar as condições para promover a formação dos talentos individuais e procurar a excelência, mediante o atendimento dos interesses dos indivíduos. Porém, entendemos que a sua formação deveria priorizar a sua participação na

construção e consolidação da República. Para tanto, era fundamental a instalação de uma educação pública e nacional. No texto *Sobre as assembléias provinciais* (1788) manifestava-se o objetivo da educação pública:

[...] una educación en que todos los individuos puedan formarse, en sus primeros años, ideas justas de sus derechos e de sus deberes; aprender las principales disposiciones de las leyes de su país, adquir, en fin los conocimientos elementales necesaria para la dirección de la vida común. Una educación semejante tendría además la ventaja de ofrecer los medios de reconocer, entre todos estos mismos individuos, a aquellos que revelan una gran facilidad o talentos específicos a fin de poder cultivar después estos talentos y dirigirlos para que ningún talento preparado por la naturaleza quede inútil y permanezca ignorado por tal de instrucción: este sería el doble fin de una educación verdaderamente pública, verdaderamente nacional (CONDORCET, 2001, p. 241).

Condorcet estava muito preocupado com o andamento da discussão e a aprovação das leis que regulariam a nova nação francesa, além de salientar a necessidade de respeitar os direitos individuais e assegurar a justiça e a liberdade dos cidadãos. Assim, para esclarecer ainda mais suas ideias, encaminhou para a Assembleia Nacional em 1788 o *Post-scriptum*, no qual tratava dos direitos, das obrigações e da preservação da justiça política e social, de acordo com os princípios liberais de uma democracia burguesa, com o intuito de assegurar o sucesso da sociedade conforme os fundamentos da razão moderna.

Primero, hay que dedicarse a conocer bien los derechos naturales del hombre en toda su extensión, los de la libertad, los de la propiedad, los de igualdad, todavía tan mal conocidos en todas las naciones que se atraen a vanagloriarse de ser libres;

[...] En toda ley, es preciso examinar primero lo que es justo y después cuál es el mejor medio de procurar que esto se observe. Únicamente la razón puede enseñarnos en qué consiste la justicia, y el medio de ajustar el orden público a ella, pero la razón no puede tener una influencia general si no es perfectamente libre: ha comenzado a aparecer entre los hombres solo en este siglo, y todo lo que lleve la huella del tiempo debe inspirar desconfianza mucho, más que respeto.

[...] Todo poder se ha establecido para el bien del que obedece. No se pone al hombre en la sociedad para ser aplastado entre dos poderes opuestos y convertirse igualmente en la víctima de su unión o de sus querellas, sino para gozar en paz de todos sus derechos bajo la dirección de una autoridad instituida únicamente para mantenerlos [...] (CONDORCET, 2001, p. 248).

Entendia a educação como um processo contínuo que abraçava todo o ciclo vital do homem e também questionava o fato de que as camadas pobres da sociedade não conseguiam conhecer seus diretos, precisamente porque não haviam recebido um mínimo de instrução:

[...] la instrucción no debía abandonar a los individuos cuando salen de las escuelas, que debía abarcar todas las edades, que no había ninguna edad en la que no fuera útil y posible aprender, y que esta segunda instrucción es tanto más necesaria cuanto que la de la infancia ha estado encerrada en límites más estrechos. Esa es incluso una de las causas principales de la ignorancia en que las clases pobres de la sociedad están hundidas hoy, estaban todavía menos faltas de la posibilidad de recibir una primera instrucción que de conservar sus ventajas (CONDORCET, 2001, p. 282).

A “liberdade” do ensino implicava não somente a liberdade de cátedra e a criação de centros educativos, mas também se referia à independência da instrução pública sobre o poder executivo. Devia-se assegurar a proteção da transmissão de conteúdos e o conhecimento da interferência e controle do poder público. O *Relatório* (1792) salienta que:

[...] ningún poder público debe tener ni la autoridad, ni incluso el crédito, de impedir el desarrollo de nuevas verdades, la enseñanza de teorías contrarias a su política particular o a sus intereses del momento (CONDORCET, 2001, p. 283).

[...] Esta independencia de todo poder público ajeno en que hemos colocado a la enseñanza pública no puede asustar a nadie, a que el abuso lo corregiría al instante el poder legislativo, cuya autoridad se ejerce inmediatamente sobre todo el sistema de instrucción (CONDORCET, 2001, p. 312).

Com relação aos conteúdos curriculares que deviam ser ministrados, Condorcet entendia que era necessário se observar científicidade e rigor acadêmico. Portanto, devia-se assegurar que os conteúdos não estivessem contaminados por pensamentos ou ideias de cunho religioso. O laicismo era uma forma de se reservar à escola pública a transmissão de conteúdos científicos e morais. A formação religiosa era uma tarefa particular da família e das instituições eclesiásticas. Também salientava que se deveria garantir a igualdade entre os homens e as mulheres, tanto no acesso à escola como na oferta dos conteúdos. Assim, o texto *Sobre as assembléias provinciais* (1788) manifesta:

[...] un maestro que enseñara a los individuos de los dos sexos:

A leer y a escribir.

La aritmética necesaria en la vida común.

La geometría suficiente para medir los animales y la tierra

Los principios elementales de mecánica que posibilitan entender la manera de actuar y los usos de las máquinas simples.

Algunas ideas generales del sistema del mundo y de la física apropiadas para preservar de los prejuicios y de los terrores de la ignorancia.

Los conocimiento de botánica y de historia natural necesarios para reconocer las producciones del país que presentan alguna utilidad o amenazan con algún peligro.

Los elementos de la moral, que deben contener el compendio de los deberes y de los derechos, tal como es útil que los conozcan los hombres sencillos. Un compendio de las disposiciones de la jurisprudencia local [...] que {evite} una ignorancia absoluta o dependencia de intermediarios para sus asuntos personales (CONDORCET, 2001, p. 242).

A preocupação de Condorcet era evitar que a instrução pública geral e a universal ficassem subordinadas aos interesses ou às vontades de grupos particulares que só pretendiam obter um resultado para atender ao utilitarismo mais imediato. Assim, o texto antes mencionado explica que:

[...] se ha querido hacer la instrucción pública independiente de cualquier otro poder que el de la opinión, y no someterla más que a la autoridad de la reputación. Se ha advertido que cualquier género, que procuran engañar a los hombres en todo lo que les interesa (CONDORCET, 2001, p. 255).

O *Relatório* (1792) fixava a organização pedagógica do ensino gradual, dividido em cinco graus de instrução: 1º escolas primárias; 2º escolas secundárias, 3º institutos; 4º liceu, e 5º Sociedade Nacional das Ciências e das Artes.

As bases da nova escola republicana constituíram-se em função das exigências da nova sociedade burguesa capitalista, que era legitimada, mediante o direito ao acesso do povo à instrução pública. Para tanto, se devia garantir a livre atuação do cidadão na sociedade e assegurar o respeito à sua dignidade, à verdade e à justiça. Com efeito, o *Relatório* (1792) especificava a missão da instrução pública, que estava subordinada ao poder legislativo, porque, no entendimento de Condorcet, a assembleia de representantes do povo era menos corruptível:

Siendo la primera condición de toda instrucción no enseñar sino verdades, los establecimientos que el poder público consagre a ella deben ser los más independientes posible de toda autoridad pública; y como, no obstante, esta independencia no puede ser absoluta, resulta del mismo principio que no hay que hacerlos dependientes más que de la asamblea de los representantes del pueblo, porque de todos los poderes, es el menos corruptible, el que más lejos está de ser arrastrado por intereses particulares, el más sometido a la influencia de la opinión general de

los hombres ilustrados y, sobre todo, porque siendo aquel de quien emanan esencialmente todos los cambios, es por eso el menos enemigo del progreso de las luces, el menos opuesto a las mejoras que este progreso debe traer (CONDORCET, 2001, p. 282).

Segundo Condorcet, a verdade era o alicerce para a formação do cidadão. Portanto, a educação do soberano, ou seja, do povo, era condição fundamental para se construir a sociedade baseada nos princípios de justiça e assegurar que os indivíduos não fossem vítimas do poder autoritário dos governantes. O texto *Sobre a necessidade da instrução pública* (1793) salientava que:

Un pueblo ilustrado confía sus intereses a hombres instruidos, pero un pueblo ignorante se convierte necesariamente en víctima de los bribones que, ya sea que los adulen, ya sea que los opriman, le hacen instrumento de sus proyectos y víctima de sus intereses personales (CONDORCET, 2001, p. 254).

Condorcet estabelece uma diferença entre os conceitos de “educação” e de “instrução”. A educação era uma ação que ficava a cargo da família e do próprio indivíduo, conforme seus interesses e história particular, dado que se tratava de uma ação infinita, construída ao longo da vida do indivíduo. Já a instrução estava situada no tempo; era uma atividade que devia ser organizada e promovida pelo poder público. Por tal motivo, a intervenção pública só era admissível na oferta da instrução, porque a diferença necessária dos trabalhos e das fortunas impedia que ela fosse ministrada por longo período. Além disso, o Estado estaria tirando os direitos da família, se interviesse em aspectos da vida privada do indivíduo.

Condorcet introduziu o princípio do “laicismo” na educação porque entendia que a instrução pública era responsável pela formação e os ensinamentos morais, mas essa moral estava baseada nos princípios da razão. No *Relatório* (1792) assinala o seguinte:

Los principios morales enseñados en la escuelas y en los institutos serán los que, fundados en nuestros sentimientos naturales y en la razón, son propios por igual a todos los hombres. La constitución, reconociendo el derecho que tiene cada individuo a escoger su culto estableciendo una igualdad completa entre todos los habitantes [...]. Así pues, era rigurosamente necesario separar de la moral los principios de cualquier religión particular y no admitir en la instrucción pública la enseñanza de ningún culto religioso.

Cada uno de ellos debe ser enseñado en los templos por sus propios ministros (CONDORCET, 2001, p. 296).

Para assegurar a grandeza da nação francesa, Condorcet manifestava que os intelectuais exerciam

papel fundamental, porque deviam promover a busca da verdade e assegurar a liberdade de pensamento. Por tal motivo defendia a atuação da Academia das Ciências. No Discurso pronunciado perante a Assembléia Nacional em nome da Academia das Ciências (1790), Condorcet afirma:

Pero los ciudadanos consagrados por su profesión a la búsqueda de la verdad, instruidos por la experiencia de todo lo que pueden proporcionar las luces para la felicidad general y de todos los obstáculos que los prejuicios oponen a ella, extraviado o degradando los espíritus, deben llevar más lejos sus miradas, y sin duda, tienen derechos a daros las gracias tanto en nombre de la humanidad, como en el de la patria.

[...] no habéis hecho menos por la felicidad de las generaciones futuras –restableciendo en el espíritu humano su independencia natural– que por la de la generación presente, poniendo las propiedades y la vida de los hombres fuera del alcance de los atentados del despotismo (CONDORCET, 2001, p. 250).

Outra forma de se assegurar a formação do homem livre de qualquer opressão dos despotas era oferecer à população uma coleção de obras políticas e filosóficas que lhes permitisse ascender à sistematização do conhecimento de seus direitos, ou seja, ao domínio dos saberes necessários para a atuação política do povo. No documento antes citado, defendia:

Únicamente las luces que la filosofía ha difundido hasta en las últimas clases han podido restituirlle su antigua dignidad y la falta de instrucción sobre sus intereses políticos puede volver a sumirlo por segunda vez en la esclavitud. Nos atrevemos a creer que la obra que proponemos a todas las clases de ciudadanos prevendrá esta desgracia: dentro de lo posible, pondremos en ella al alcance de todo el mundo la ciencia del gobierno y de la Administración (CONDORCET, 2001, p. 253).

O princípio de “coeducação” também esteve presente no projeto pedagógico de Condorcet, embora no *Raport* (1792) não foi aprofundada essa questão:

En las villas donde no haya más que una sola escuela primaria, los niños de ambos sexos serán admitidos y recibirán de un mismo maestro una instrucción igual. Cuando una Villa tenga dos escuelas primarias una de ellas será confiada a una institutriz y los niños de ambos sexos serán separados (CONDORCET, 2001, p. 298).

Mas em vários escritos o autor faz referência à igualdade entre sexos no acesso à educação. Por exemplo, no texto *Sobre as assembléias provinciais* (1788), afirma o seguinte:

Proponemos una educación común a los hombres y a las mujeres, porque no vemos razón para hacerla

diferente, no vemos por qué motivo uno de los dos sexos se reservaría exclusivamente algunos conocimientos, no vemos por qué los conocimientos que son útiles generalmente a todo ser sensible o capaz de razonamiento no deberían enseñarse igualmente a todos. Si los hombres se reservan todos los empleos, todas las ocupaciones ajena a los cuidados domésticos, ello es una razón más para que las mujeres se formen de manera que puedan vigilar la educación de sus hijos y presidirla (CONDORCET, 2001, p. 242).

A incorporação da mulher ao sistema de ensino tem importância crucial para o desenvolvimento não só individual, senão da própria sociedade. Segundo o autor, como a mulher era a principal responsável por formar as novas gerações que participariam ativamente na consolidação da República, a educação deveria estar dirigida a ambos os sexos, sem distinção de conteúdos.

Considerações finais

Condorcet, como os intelectuais da Ilustração, entendia que a instrução pública estava inserida no contexto social e tinha função política. Também se verifica, em seus textos, uma preocupação com a questão pedagógica, pois ele fala dos manuais escolares, dos métodos de estudos, da definição de conteúdo, e discute a aprendizagem seriada, entre outros temas.

A proposta de reforma, apesar de ser ambiciosa para ser implementada, especialmente no contexto instável da sociedade francesa, permite verificar que o autor apresenta, nos documentos, um senso realista, porque propõe a implantação de um sistema de ensino igual para todos, universal e completo, conforme as condições ou circunstâncias da nação.

Sobre o princípio da universalização do ensino, o autor também aceita a existência de limitações, porque percebe que, para sua concretização, eram necessários recursos financeiros para estender a educação para todos os homens e mulheres. Evidencia-se ainda, nos escritos de Condorcet, a preocupação em explicitar a necessidade da independência do sistema de instrução pública de qualquer tipo de controle ou interferência política ou ideológica, seja do governo ou de outra instituição. Porém, não se tratava de uma independência absoluta, porque a organização da instrução pública era responsabilidade da Assembleia dos Representantes do povo.

Referências

CAMBI, F. **História da pedagogia**. São Paulo: Unesp, 1999.

CONDORCET, M.-J.-A.-N. C. **Cinco memorias sobre la instrucción pública e otros escritos.** Madrid: Morata, 2001.

HOBSBAWM, E. J. **A era das revoluções.** Europa 1789-1848. Tradução Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1979.

KAPLAN, M. T. **Formação do Estado Nacional na América Latina.** Rio de Janeiro: Livraria Eldorado Tijuca, 1974.

LUZURIAGA, L. **História da educação pública.** São Paulo: Nacional, 1959.

NEGRÍN FAJARDO, O. **Condorcet.** Informe y proyecto de decreto sobre la organización general de la instrucción pública. Traducción Brigitte Leguem. Madrid: Centro de Estudios Ramón Areces, 1990.

Received on March 24, 2010.

Accepted on June 23, 2010.

License information: This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.